



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado da Bahia

Rua Sete de Setembro, 169, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2109e-mail: saude@araci.ba.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Aprova por unanimidade o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araci (CMSA), no uso das competências que lhe Conferem o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO, Constituição Federal do Brasil, que estabelece a necessidade de Instrumentos de Avaliação e Monitoramento das ações de saúde, inclusive nos seus aspectos financeiros;

CONSIDERANDO, Lei Federal No. 8080, de 19 de setembro de 1990, que define o Sistema Único de Saúde e seus instrumentos de gestão, sendo o Relatório o Instrumento Básico de Avaliação;

CONSIDERANDO, Lei Federal Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, define, no seu Art. 4º, os requisitos para o recebimento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, fixando que os municípios, estados e o Distrito Federal devem contar com plano de saúde e relatório de gestão “que permitam o controle de que trata o §4º do Art. 33 da Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990”;

CONSIDERANDO, Decreto Nº 1.651, de 28 de Setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde e estabelece os Planos Municipais de Saúde e relatórios de Gestão como instrumentos Básicos de Gestão Municipal;

CONSIDERANDO, Portaria 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006 que institui o Sistema de Planejamento do SUS – PlanejaSUS – que, ao estabelecer o monitoramento e a avaliação como instrumentos estratégicos da gestão do SUS, sendo tais fatos executados principalmente pela avaliação dos Plano Municipais de Saúde e Relatório de Gestão Municipal;

CONSIDERANDO, Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012 que define que cabe ao Conselho Municipal de Saúde analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento.

CONSIDERANDO, Que o SARGSUS é o Sistema oficial para confecção do Relatório Anual de Gestão, sendo os dados a serem analisados importados diretamente dos Sistemas de Informações em saúde;

CONSIDERANDO, Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO, Reunião ocorrida em 16 de Janeiro de 2018 onde o SARGSUS referente ao ano 2016 foi aprovado por unanimidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado da Bahia

Rua Sete de Setembro, 169, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2109e-mail: saude@araci.ba.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (SARGSUS) de Araci Referente ao ano 2016;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções em contrário;

Em Araci, 17 de Janeiro de 2018.

ANA OFÉLIA M. MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araci

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução CNS Nº 004 de 24 de outubro de 2017, nos termos da Lei 8142/90 e Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012.